

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 21 de Dezembro de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 279/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e ainda os arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art.36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e:

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que, o artigo 69 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercício anteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Cancelados todos os restos a pagar referentes aos Exercícios de 2020 e 2021, por falta de comprovação das compras e ou prestação dos serviços.

Art. 2º Ficam cancelados os restos a pagar processados e/ou não processados em razão do pagamento ocorrer no exercício seguinte, com fonte de recursos diversa da que se deu o empenhamento da despesa no (s) exercício (s) anterior (es).

Art. 3º -Por ocasião dos cancelamentos de Restos a Pagar, fica assegurado o direito dos credores ao recebimento do crédito eventualmente reclamado, por ocasião do reconhecimento da dívida, o empenhamento da despesa à conta de dotação destinada a Despesas de Exercícios Anteriores constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.

Art. 4º -Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, deverão cancelar, integralmente, todos os Restos a Pagar não processados, bem como, os Restos a Pagar processados e não reclamados até 30 de dezembro de 2022.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se.

Boqueirão - PB, 21 de dezembro de 2022

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00036/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ALUSKA VEIGA DE FARIAS.
17.314.098/0002-35
Valor: R\$ 11.452,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 21 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00036/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALUSKA VEIGA DE FARIAS.
17.314.098/0002-35
Valor: R\$ 11.452,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53601/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022.

Data da contratação: 21/12/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contrato: ALUSKA V F CALCADOS EIRELI - CNPJ nº 17.314.098/0002-35.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

DOTAÇÃO:

20.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26 782 2001 2038 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de

Transportes

3390.30 - Material de Consumo

3390.32 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita

Recursos próprios

Fundamentação: Dispensa de Licitação nº DV00036/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Valor R\$ 11.452,00.

Vigência: 19/02/2023